



Município de Capanema - PR

**LEI Nº 1.925, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 559/2025  
Data: 09/07/2025 - Horário: 12:49  
Administrativo

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doações em pecúnia da Copacol – Cooperativa Agroindustrial Consolata, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, da Copacol – Cooperativa Agroindustrial Consolata, inscrita no CNPJ sob o nº 76.093.731/0070-12, a título de doação, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a finalidade específica de apoio financeiro ao 1º Festival do Melado e do Mel, a ser realizado no Município de Capanema.

**Art. 2º** O valor recebido deverá ser aplicados exclusivamente em despesas vinculadas à realização do referido evento, devidamente identificadas e comprovadas em prestação de contas específica.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá, para os fins desta Lei, firmar termo de colaboração com entidade da sociedade civil regularmente constituída e atuante na área, observadas as exigências legais.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial ou suplementar, caso necessário, para execução orçamentária dos valores recebidos.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

  
**Neivon Kessler**  
Prefeito Municipal

*Publicado no DIOEM 8/7/2025, Edição 1724, Página(s) 4.*